

PORTARIA N.º 18.155, DE 29/04/2022.

INTERROMPE E CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
RESTANTE DE SERVIDORES QUE MENCIONAM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS
DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o período de férias da servidora abaixo descrita, conforme
memorando n.º 143/2022-GRH-RCT/FÉRIAS, contido no processo digital n.º 6968/2022:

NOILDES ANDRADE DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA 33.863

Período Aquisitivo: 08/02/2021 A 07/02/2022

Período de Férias: 01/04/2022 A 30/04/2022

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de
férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados
integralmente no período de 90 (noventa) dias, a contar do início da interrupção, de acordo
com o Artigo 17, §3º da IN SRH N.º 011/2021, aprovado pelo Decreto n.º 40.803, de
17/11/2021, concede os dias restantes de acordo com o Memorando n.º 136/2022 - GRH
RCT/FÉRIAS, contido no Processo Digital n.º 6969/2022.

BRENDA COSTA BARBOSA - MATRICULA 22009

Período Aquisitivo: 18/06/2020 A 17/06/2021

Período das Férias: 04/04/2022 A 03/05/2022

Período de Interrupção: 18/04/2022 A 03/05/2022 – 16 dias

Gozo de dias Restantes: Data Posterior

LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA - MATRICULA 29504

Período Aquisitivo: 21/06/2020 A 20/06/2021

Período de Gozo das Férias: 03/01/2022 A 01/02/2022 – PORTARIA DE
HOMOLOGAÇÃO N.º 17.914, DE 27/12/2021.

Interrupção: 19/01/2022 A 01/02/2022 – 14 dias – PORTARIA N.º 18.011, DE
08/02/2022.

Gozo de dias Restante: 09/05/2022 a 22/05/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal